



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.662 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Autoriza o município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com a Casa Renascer e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a CASA RENASCER, para transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar federal no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a finalidade de complementar os custos com o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente de 0 a 18 anos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 12 de dezembro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **12 de dezembro de 2022**
Página: **13 Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**